

(75) O que também não deixaria de ser fonte de problemas, por caber ao Ministério Público o exercício da acção penal, orientada pelo princípio da legalidade (artigo 219.º da Constituição).

(76) V. artigo 3.º, n.º 1, da LJP.

Este parecer foi votado em sessão do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República de 21 de Abril de 2005.

José Adriano Machado Souto de Moura — Paulo Armínio de Oliveira e Sá (relator) — Alberto Esteves Remédio — João Manuel da Silva Miguel — Mário António Mendes Serrano — Maria Fernanda dos Santos Maças — Manuel Joaquim de Oliveira Pinto Hespanhol — Maria de Fátima da Graça Carvalho — Manuel Pereira Augusto de Matos — José António Barreto Nunes.

[Por despacho de 10 de Maio de 2005, o Procurador-Geral da República determinou que a doutrina deste parecer seja seguida e sustentada pelos magistrados do Ministério Público (artigos 12.º, n.º 2, alínea b), e 42.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público)].

Lisboa, 17 de Agosto de 2005. — Pelo Secretário, *Maria Adélia Saraiva do Nascimento Diniz.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso n.º 7845/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho reitoral de 17 de Junho de 2005, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto, com vista ao preenchimento de 12 lugares na categoria de técnico profissional principal, da carreira técnica profissional, de dotação global, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta.

2 — Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota A — para funcionários do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — 10 lugares;

Quota B — para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — dois lugares.

3 — Bolsa de emprego público — o presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

4 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

5 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas acima mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

6 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Despacho n.º 12 646/2005, de 17 de Maio.

7 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente aos lugares postos a concurso é o de exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, de acordo com a área de serviços académicos, apoio à actividade docente e de investigação e à prestação de serviços à comunidade.

8 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Universidade Aberta, em Lisboa.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — Requisitos especiais — ser técnico profissional de 1.ª classe, com um mínimo de três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10.2.1 — A falta de classificação de serviço, em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura, poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o mesmo requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação.

11 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11.1 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área de actividade para a qual o concurso é aberto e a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.2 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;
- b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
- c) Motivação e interesse profissionais;
- d) Capacidade de relacionamento entre ideias;
- e) Sentido de organização e capacidade de inovação.

11.2.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

11.2.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a afixação da relação dos candidatos admitidos.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, em que a classificação final será a que resultar da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

11.4 — O ordenamento e classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos referidos métodos de selecção, expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.5 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à reitora da Universidade Aberta, solicitando admissão ao concurso, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, sita na Rua da Escola Politécnica, 147, 1269-001 Lisboa, dentro do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

12.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
 c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
 d) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento em funções públicas, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
 f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;
 g) Identificação do concurso;
 h) Data e assinatura.

13 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado;
 b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
 c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar, em conformidade com a alínea c) do n.º 12.1, com indicação da entidade que os promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
 d) Declaração passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos;
 e) Fotocópia do bilhete de identidade;
 f) Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, passada pelo superior hierárquico.

14 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Universidade são dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e e) do número anterior, no caso de estes constarem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

15 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto do Núcleo de Pessoal desta instituição, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, nos termos e condições estabelecidas no artigo 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Mestre Isabel Maria Martinho Lopes Saraiva de Matos Pires, técnica superior principal (carreira técnica superior).

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Cidália Maria Henriques Marques, técnica superior de 2.ª classe (carreira técnica superior).
 2.º Licenciada Susana Cristina Santos Baptista, técnica de 2.ª classe (carreira técnica).

Vogais suplentes:

- 1.º Liberdade Maria Ramos de Almeida, técnica de 1.ª classe (carreira técnica).
 2.º Licenciada Guilhermina Maria Resende da Silva Cunha, assistente administrativa especialista (carreira assistente administrativo).

19.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo e nas faltas e impedimentos deste pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

22 de Julho de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinatê Pontes*.

Reitoria

Despacho n.º 19 129/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e nos termos da deliberação n.º 44/2004 do senado universitário, em sessão de 17 de Novembro, que criou o curso de pós-graduação em Estudos Ambientais — Cidadania e Participação na Universidade Aberta, adiante designado por curso, determino, no que se refere à 1.ª edição (2005-2006), o seguinte:

1 — O prazo de candidatura e pré-inscrição no curso decorrerá entre 2 de Novembro e 20 de Dezembro de 2005.

2 — O prazo para a matrícula e inscrição no curso decorrerá entre 2 e 16 de Janeiro de 2006.

3 — O número de vagas para este curso é fixado em 30 e o número mínimo de inscrições para o seu funcionamento é de 12.

4 — O curso é de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito e leccionado em regime presencial.

5 — A duração máxima do curso é de um ano, sendo leccionado conjuntamente com a parte curricular do mestrado em Estudo Ambientais — Cidadania e Participação, da Universidade Aberta.

6 — O número de vagas reservadas ao abrigo dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 8.º do despacho reitoral n.º 6388/2005 (n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro) é fixado em 10% do número de inscrições.

7 — O curso será ministrado em Lisboa (Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1269-001 Lisboa), às segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras, das 17 às 20 horas.

8 — O início das actividades escolares está previsto para 6 de Fevereiro de 2006.

9 — O montante de propinas para este curso é de € 2250, assim distribuído:

Propinas de matrícula — € 80;

Propina de inscrição na parte curricular — € 2170.

9.1 — A propina de inscrição no curso pode ser liquidada de uma só vez, no acto de matrícula e de inscrição, ou em duas prestações iguais, a primeira no acto de matrícula e de inscrição e a segunda até 5 de Junho de 2006.

9.2 — Em caso de desistência, a propina de matrícula e a propina de frequência do curso só serão devolvidas se tal desistência se verificar dentro do período de matrícula.

9.3 — Em caso de desistência após o início da frequência do curso, não haverá qualquer devolução das importâncias pagas.

10 — Informações sobre o curso poderão ser obtidas junto do Sector de Apoio ao Enquadramento Lectivo da Universidade Aberta, Núcleo de Informações, na Rua da Imprensa Nacional, 100, Lisboa, ou pelo correio electrónico, infosac@univab.pt, pelo fax 213970841, pelos telefones 213916568, 213916569, 213916579 e 213916588, pela linha azul 808200215, ou no secretariado do curso — Leonilda Leitão, *e-mail*: leonilda@univ-ab.pt, telefone 213916347, fax 213973229, ou ainda por correspondência, para a Rua da Escola Politécnica, 141-147, 1269-001 Lisboa.

11 — Plano curricular:

Designação das disciplinas	UC Decreto-Lei n.º 173/80	ECTS
1.º semestre		
Componente de Fundamentos (necessário fazer 6 UC, 30 ECTS)		
Opcionais:		
Ordenamento do Território	1	5
Poliuição e Recursos	1	5
Gestão de Resíduos	1	5
Instrumentos de apoio à Gestão do Ambiente	1	5
Biodiversidade, Geodiversidade e Conservação	1	5
Consumo Alimentar e Ambiente	1	5
Elementos para a Análise da Conjuntura Social	2	10
2.º semestre		
Componente de Conceitos, Metodologias e Técnicas Práticas (necessário fazer 6 UC, 30 ECTS)		
Obrigatórias:		